



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –VII/ 2023

LIVRAMENTO PB, 07 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adelson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 010/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2019, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgação do modelo da cédula de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028.**

1. De acordo com o artigo 20 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, a Comissão Especial Eleitoral providenciará ampla divulgação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia do pleito às sessões eleitorais.

2. Na Cédula de Votação constará apenas o nome registrado e o número do candidato, ambos homologados no Edital Nº 009/2023, de 24 de julho de 2023, e a respectiva fotografia, conforme modelo constante no anexo integrante deste Edital.

Livramento – PB, 07 de agosto de 2023.

José Roberto de Castro

COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO - PB

ANEXO

EDITAL Nº 010/2023

MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA 2023
CONSELHO TUTELAR
CÉDULA ELEITORAL

PARA VOTAR MARQUE (X) NO MÍNIMO 1 (UM) E NO MÁXIMO 5 (CINCO) CANDIDATOS DE SUA PREFERÊNCIA

JUSSARA FRAGOSO 01	IRANEIDE 02	JÔNATA 03
INÁCIA LÚCIA 04	MÔNICA 05	VANUZA 06
VENILSON PEREIRA 07	JULHÃO 08	LUCIANA SOUSA 09
CLEONICE 10	DIDICA 11	

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LIVRAMENTO/PB

Livramento – PB, 07 de agosto de 2023.

José Roberto de Castro

COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –VII/ 2023

LIVRAMENTO PB, 07 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº011/2023.

Em, 07 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, o senhor **MATEUS VINNÍCIUS DE SOUSA PAULO** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS** desta Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Alzenhalley das Neves Bezerra
Presidente

Area for official stamp and signature, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –VII/ 2023

LIVRAMENTO PB, 07 DE AGOSTO DE 2023

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.